

DECISÃO Nº 30, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso VI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo 60800.257874/2011-12,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria:

Art. 1º Alterar o cronograma de realização dos eventos do Edital do Leilão nº 02/2011, conforme abaixo:

CRONOGRAMA DE EVENTOS

Eventos	Descrição dos Eventos	Até a Data
16	Publicação do julgamento dos recursos	05/04/2012
17	Homologação do resultado e adjudicação do objeto pela Diretoria da ANAC	05/04/2012
18	Prazo final, conforme item 6.1, para comprovação de atendimento, pela Proponente vencedora, das obrigações previstas na Seção I do Capítulo VI deste Edital	24/05/2012
19	Convocação do Adjudicatário para celebração do Contrato de Concessão do respectivo Aeroporto	25/05/2012

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente